



**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
GABINETE DO PREFEITO**

Lei n.º 1.121/2024.

“Concede o nome de “Maria do Socorro Farias Sobral” à Rua Projetada 10 do loteamento Cidade Nova”.

*O Prefeito Constitucional do Município de São Mamede, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a Câmara Municipal de São Mamede, em sessão realizada no dia **08 de abril de 2024**, APROVOU e ele **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte **LEI**:*

Art. 1º - Fica concedido o nome de “Maria do Socorro Farias Sobral” à Rua Projetada 10 do Loteamento Cidade Nova, que fica defronte à casa do Sr. Domingos da Silva Araujo.

Art. 2º - Revogam-se as disposições contrárias, entrando esta lei em vigor, na data de sua publicação.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.

São Mamede PB, 10 de maio de 2024


Umberto Jefferson de Moraes Lima
Prefeito Constitucional

Autoria: Kival Pereira de Medeiros Junior